

Atos Oficiais



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjgo.pr.gov.br

Rua Concorórdia, 428 Fone: (46)3534-11803 - CEP: 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. CONTRATADA: MARIO BLANCK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.956.748/0001-61. OBJETO: Prestação de serviço de abastecimento de combustível para 01 (um) veículo Honda Civic de placas: AZC-6773, para transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Municipal Vereadores. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.436,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais). Sendo o valor máximo por litro de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e três centavos), com aproximadamente 1.200 litros. PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2020. Data da Assinatura: 17/03/2020, pelo Sr. Odinei José Rebonatto, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Odinei José Rebonatto
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO

CONTRATADA: VANDERLEI RAMOS 09043409980

OBJETO: A contratação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtd	Unid	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	60	Un		Serviços de lavagem e limpeza (lavagem completa) de veículos vans e ambulância.	38,00	2.280,00
04	283	Un		Serviços de lavagem e limpeza (lavagem completa) de veículos e ambulância.	57,50	16.272,50
05	210	Un		Serviços de lavagem e limpeza (lavagem completa) de veículos e ambulância com dois ou três eixos	80,00	16.800,00
06	273	Un		Serviços de lavagem e limpeza (lavagem completa) de veículos e ambulância com dois ou três eixos	130,00	35.490,00
07	424	Un		Serviços de lavagem e limpeza (lavagem completa) de veículos e ambulância com dois ou três eixos	102,00	43.248,00
08	42	Un		Serviços de lavagem e limpeza (lavagem completa) interna e externa de máquina rod computador.	143,00	6.006,00
09	46	Un		Serviços de lavagem e limpeza (lavagem completa) interna e externa de máquina rod computador.	190,00	8.740,00
10	49	Un		Serviços de lavagem e limpeza (lavagem completa) interna e externa de máquinas esvaadeira e retroscavadeira.	205,00	10.045,00
11	20	Un		Serviços de lavagem e limpeza (lavagem completa) interna e externa de máquinas esvaadeira hidráulica.	224,00	4.480,00
12	20	Un		Serviços de lavagem e limpeza (lavagem completa) interna e externa de máquina motorveleadora.	219,00	4.380,00
						147.741,50

Valor total estimado: R\$ 147.741,50

Quinta-feira, 19.3.2020 - Nº 6.912 JORNAL DE BELTRÃO 13

Juarez Votri
Prefeito Municipal

LEI Nº 1767/2020
Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oito centos mil) no orçamento do município e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oito centos mil), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA
- 0901 - GERENCIA DO INTERIOR
- 26.782.0016.1.001 - Pavimentação Rural
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fonte 1009 R\$ 3.800.000,00
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
- Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos anulação parcial de dotação, conforme abaixo especificado:

- 0200 - EXECUTIVO MUNICIPAL
- 0201 - GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.0002.1.021 - Construção Sede Prefeitura Municipal
- 4.4.90.51 - 13 - 1009 - Obras e Instalações R\$ 2.800.000,00
- 4.4.90.52 - 14 - 1009 - Equipamentos e material permanente R\$ 1.000.000,00
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de sua publicação.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4402/2020
Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 4355/2020 de 22 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Fica investido na função gratificada - FG08 o servidor municipal Valtir Casellas, portador da RG nº 6.067.596 SSP/ISC e do CPF nº 549.217.080-53, ocupando o cargo de Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme Lei 1352/2014 e suas alterações e atribuída gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do servidor, conforme previsto no Artigo 61, inciso IX cumulado com o Art. 83-B da Lei 478/94 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto retroage seus efeitos em 05 de fevereiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de março de 2020.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4399/2020
Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º - Fica designado o Servidor André Luiz Caldwell, ocupante do Cargo de Diretor de Serviços, para exercer as funções de Diretor de Serviços, em substituição ao Sr. André Luiz Caldwell, ocupante do Cargo de Diretor de Serviços, em 18 de março de 2020.

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
A empresa EQUALIT UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.427.894/0001-01, com valor mensal do aluguel no item 01 de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).
A empresa R. L. MARTINI DE LARA AMBIENTES PLANEJADOS - EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.856.448/0001-20, com valor mensal do aluguel no item 02 de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
Marmeleiro, 18 de março de 2020.

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.122 de 01/10/2019

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO 4403, de 18 de março de 2020.
Sumula: Estabeleça, no âmbito do Município de Vitorino, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19).
Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, estabelece, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Vitorino.

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução do risco de doença e de outros agravos;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) já declarou que vivemos uma pandemia em decorrência do novo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a confirmação pela Secretaria Estadual da Saúde dos primeiros casos do Coronavírus (Covid-19), no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para evitar ou, ao menos, minimizar a propagação daquele vírus e, consequentemente, proteger a saúde e a vida das pessoas;
CONSIDERANDO o conflito na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério de Estado da Saúde, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO que, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas para determinar a suspensão da realização de eventos ou atividades que possam representar risco à saúde pública, notadamente em período de mobilização pública visando ao acatamento para evitar o contágio do vírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 4230/2020, especialmente no que se refere à suspensão das aulas em escolas e universidades públicas Estaduais.
Resolve:
Art. 1º Fica suspensa, pelo período de 15 (quinze) dias, a realização de eventos, shows e demais atividades públicas que impliquem aglomeração de pessoas no Município de Vitorino, sejam eles governamentais, artísticos, esportivos, culturais, sociais ou científicos e congêneres.

§ 1º Incluem-se nas atividades suspensas por este Decreto:
I - realização de eventos públicos ou particulares, festas, festas de comunidades, encontros religiosos, bem como toda e qualquer forma de reunião que imponha, num mesmo local, aberto ou fechado, público ou privado, em aglomeração de pessoas;
II - atendimento nas bibliotecas públicas municipais e nas piscinas Públicas Municipais.